



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

DESPACHO

CRONOGRAMA INTERNO

CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 35/2025 PROGRAMA DE AUXÍLIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme definido em reunião de coordenadores, realizada em 11/12/2025, torna público o CRONOGRAMA INTERNO referente à CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 35/2025 PROGRAMA DE AUXÍLIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, disponível em: <<https://goias.gov.br/fapeg/chamada-publica-fapeg-no-35-2025-programa-de-auxilio-a-pesquisa-cientifica-e-tecnologica/>>.

1. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA DOS PPGs

1.1 - Este edital seguirá os seguintes prazos:

Atividade	Data	Responsável
Publicação da CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 35/2025	05/12/2025	FAPEG
Publicação do Cronograma Interno	12/12/2025	PRPG
Período de impugnação do Cronograma Interno	16/12/2025	Qualquer pessoa
Resultado das solicitações de impugnação do Cronograma Interno, caso existam	17/12/2025	PRPG

Envio das Propostas para o PPG	11/02/2026	Coordenador(a) ou Vice-Coordenador(a) da Proposta
Indicação da Comissão de Seleção Interna	13/02/2026	PPG
Resultado preliminar da seleção interna	24/02/2026	PPG
Período para recurso contra o resultado preliminar	26/02/2026	Pesquisador(a) / proponente da Proposta
Resultado final da seleção interna	27/02/2026	PPG
Submissão da proposta final à Fapeg	Até 03/03/2026	Do(a) Coordenador(a) ou Vice-Coordenador(a) do PPG.

1.2. Os procedimentos ulteriores à seleção interna no PPG deverão seguir o cronograma da CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 35/2025 PROGRAMA DE AUXÍLIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, especificado no item 2 do referido edital.

2. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

2.1. O Pesquisador(a)-proponente deverá encaminhar a proposta, via processo SEI, para o PPG, com os seguintes documentos, conforme orientações descritas abaixo:

2.1.1. Iniciar o processo no SEI.

Tipo do Processo: Administração Geral: Comunicação Oficial.

Especificação: CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 35/2025 PROGRAMA DE AUXÍLIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.

Nível de acesso: Público – Salvar.

Incluir o documento Projeto de pesquisa (Anexo I) da CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 35/2025, que deverá ser preenchido, assinado (com assinatura digital do gov.br) e anexado em formato PDF.

Despacho de encaminhamento do processo ao PPG.

Enviar processo para o PPG.

3. ANÁLISE E JULGAMENTO (Item 9 da CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 35/2025)

3.1. As propostas encaminhadas à Comissão Interna de Seleção serão avaliadas segundo a admissibilidade (enquadramento às normas do edital) e análise de mérito;

3.2. Os responsáveis pela elaboração da proposta devem estar atentos aos critérios de análise e julgamento, constante “ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO” da Chamada Pública e no item 9, da CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 35/2025 PROGRAMA DE AUXÍLIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, considerando o item 3, deste cronograma.

3.3. A análise de mérito será baseada nos seguintes critério e pesos:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Pontuação máxima	NOTA
1 – Mérito, originalidade e relevância do projeto na área em que se insere e para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado de Goiás e do País	2	0 - 2
2 – Qualidade dos aspectos metodológicos frente aos objetivos e cronograma propostos.	4	0 - 4
3 – Coerência dos itens de custeio e orçamento proposto com os objetivos, métodos e resultados esperados para o projeto de pesquisa.	1	0 - 1
4 - Avaliação da equipe proponente quanto à capacidade técnica, qualidade e regularidade da produção técnico-científica divulgada em veículos qualificados, na linha temática em que o projeto se insere	2	0 - 2
5 – Outro critério prioritário definido pelo PPG (se houver). Itens incluídos em reunião da Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. 5.1 - Projeto na área de concentração do PPG; 5.2 - Orientações em andamento; 5.3 - Participação em comissões internas do PPG; 5.4 - Participação em cargos administrativos; 5.5 - Outros (PPG definir).	1	0 - 1

3.4. O PPG poderá adotar outros critérios que julgar convenientes e oportunos.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O PPG que adotar procedimento de seleção distinta da prevista neste CRONOGRAMA INTERNO, deverá publicar, em tempo hábil, norma complementar específica disciplinando os critérios, etapas, prazos e demais condições aplicáveis à referida seleção.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE RODRIGUES, Pró-Reitora de Pós-Graduação**, em 12/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0522914** e
o código CRC **6C4D4E9F**.